

# DIÁRIO OFICIAL

### Município de Pedranópolis - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano I - Edição 0.138

			,		
Sl	JΝ	Λ	4	RI	O

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém 2 páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LICITAÇÕES**

	,	٦
TERIVIO DE ADITIVO.		_

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedranopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

### **ENTIDADE:**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07 Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP**

CNPJ: 45.116.597/0001-72 Rua Arlindo Coelho, 489 CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Pedranópolis - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano I - Edição 0.138

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **LICITAÇÕES**

#### **TERMO DE ADITIVO**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA BEATRIZ DONAIRE CONDI.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **BEATRIZ DONAIRE CONDI**, CNPJ (MF) 30.710.959/0001-81, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida dos Arnaldos, nº 1636, Bairro Jardim Água Vermelha, CEP 15.600-000, neste ato representada pela proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 10 de agosto de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 16/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 061/2018, Pregão Presencial nº 16/2018, Processo nº 29/2018, destinado à prestação de serviços Médicos Veterinários para o município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato a partir da presente data, até 31 de dezembro de 2020, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Pedranópolis, 05 de agosto de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA Prefeito Municipal

BEATRIZ DONAIRE CONDI Contratada

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <a href="https://www.pedranopolis.sp.gov.br">https://www.pedranopolis.sp.gov.br</a> no link **Diário Oficial Eletrônico**.